LEI Nº 473/97-GP

EMENTA: Passa a denominar-se AVENIDA MARIA ANGÉLICA DE ARAÚJO o prolongamento da Av. Jundiaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AV. MARIA ANGÉLICA DE ARAÚJO**, o prolongamento da RN-160, com início na BR-304, até o limite do Colégio Agrícola de Jundiaí, anteriormente denominada de rua do Araçá.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - A área que compõe a antiga rua do Araçá com as ruas adjacentes, passará a denominar-se de Bairro do **ARAÇÁ**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito

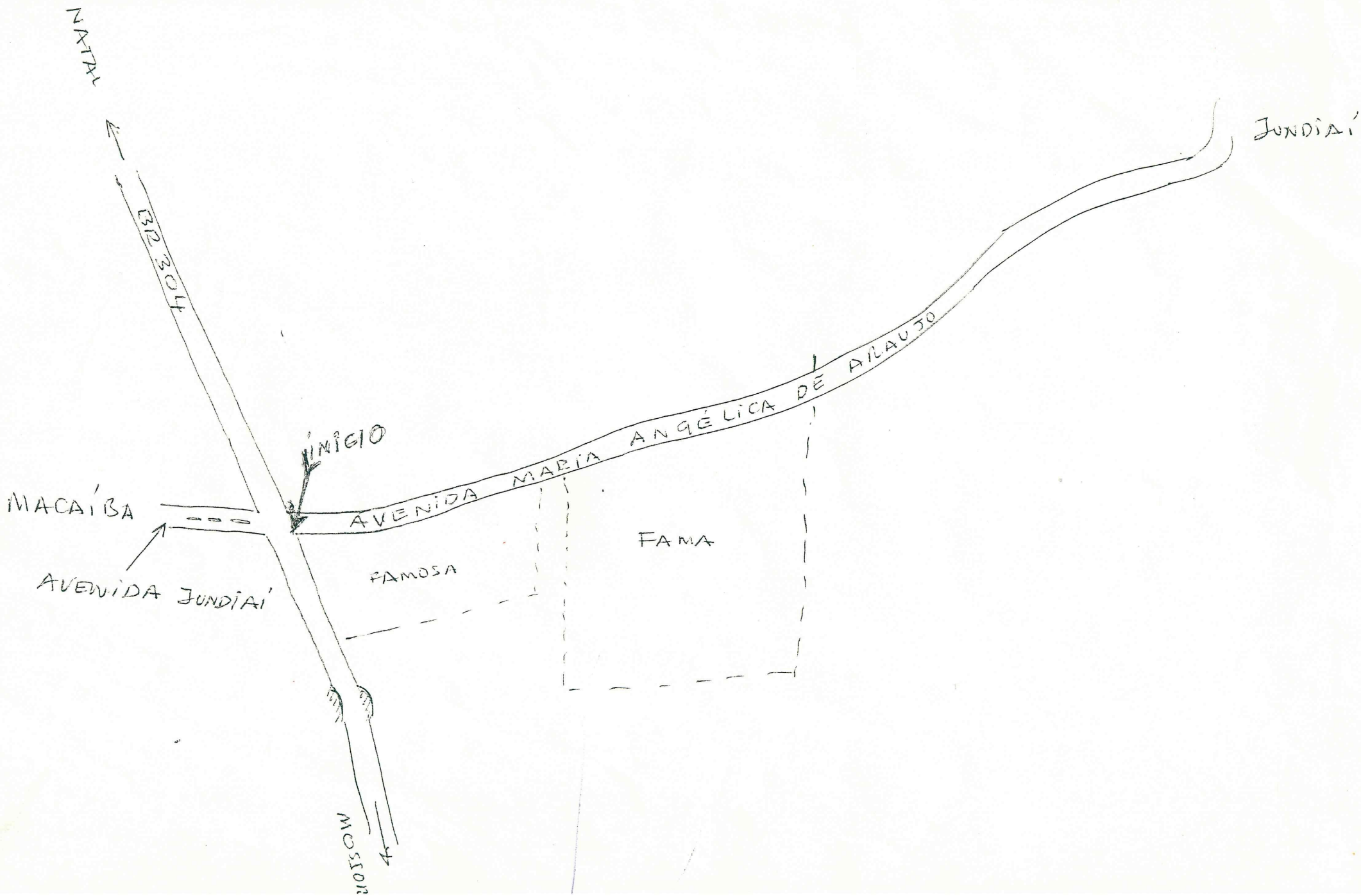
NATAL
BR 304
JUNDIAÍ
INÍCIO
AVENIDA MARIA ANGÉLICA DE ARAUJO
MACAÍBA
AVENIDA JUNDIAÍ
FAMOSA
FAMA
MOSSORÓ